



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de S. Exa. a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa Comunicação
		SAI-GAPS/2014/241	2014-07-03
		Proc. 04.02.01/732	

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 236/XII/3 – CRIA A CONTRIBUIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E AJUSTA A TAXA CONTRIBUTIVA DOS TRABALHADORES DO SISTEMA PREVIDENCIAL DE SEGURANÇA SOCIAL E DO REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL CONVERGENTE, PREVISTA, RESPECTIVAMENTE, NO CÓDIGO DOS REGIMES CONTRIBUTIVOS DO SISTEMA PREVIDENCIAL DE SEGURANÇA SOCIAL, APROVADO PELA LEI N.º 110/2009, DE 16 DE SETEMBRO, E NO DECRETO-LEI N.º 137/2010, DE 28 DE DEZEMBRO, E ALTERA O CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO, E O DECRETO-LEI N.º 347/85, DE 23 DE AGOSTO.

L. x ^{usa} Secilme

Encarrega-me S. Ex.^a o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta referenciada em epígrafe, à qual o Governo dos Açores emite parecer desfavorável uma vez que reflete, exclusivamente, soluções políticas no âmbito da receita, através da subida de impostos, com a conseqüente retração do consumo e da actividade económica nacional e regional.

Com os melhores cumprimentos. *e consideração*

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUÍSA SCHANDERL

GM/MC